



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 091/2026

Inexigibilidade nº 028/2026

01 – Do Objeto

Objeto da Contratação: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELINHA/MG, LOCALIZADO À RUA TRÊS CORAÇÕES, Nº 187, BAIRRO CALAFATE, BELO HORIZONTE/MG.**

Item	Código CNBS	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1.	4316	Locação de Imóvel Complementação: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Apoio aos pacientes do Município de Capelinha/MG. Endereço: Rua Três Corações, nº 187, Bairro Calafate, Belo Horizonte/MG. Imóvel destinado ao acolhimento temporário de pacientes e acompanhantes encaminhados para Tratamento Fora do Domicílio - TFD.	12	Mês	R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00

02 – Do contratado e Dos Preços

2.1. Do contratado: FREDERICO ANDRADE GOMES

2.2. Valor Global: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)

03 – Da Condição de Pagamento

Pagamento: pagamento mensal conforme faturamento.



04 – Dotação Orçamentária

Dotação: 08.01.03.10.302.0011.2072.

05 – Das Razões

A Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, identificou a necessidade de disponibilizar espaço físico adequado para a instalação e o funcionamento da Casa de Apoio aos pacientes do Município de Capelinha/MG na cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de oferecer acolhimento temporário a pacientes e acompanhantes encaminhados para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) para a realização de consultas especializadas, exames, cirurgias e tratamentos oncológicos.

06 – Razão da Escolha do Fornecedor

6.1. A seleção do imóvel para a locação é caracterizada pela inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal N° 14.133/2021. Esta decisão baseia-se nos seguintes critérios e justificativas:

Avaliação Prévia do Imóvel: Uma avaliação prévia do imóvel foi realizada, examinando sua adequação em termos de tamanho, localização e infraestrutura. Esta avaliação assegura que o imóvel atenda plenamente às exigências operacionais e de localização requeridas.

Justificativas da Singularidade e Vantagem do Imóvel: Após análise das alternativas, a solução mais viável é a locação de imóvel específico, por atender de forma mais célere, econômica e eficiente à necessidade da Administração Pública.

O imóvel pretendido apresenta características físicas compatíveis com a finalidade proposta, dispondo de três pavimentos, distribuídos em seis quartos, sete banheiros, quatro salas e garagem para quatro carros, além de contar com lavanderia, terraço, sala de televisão, copa e cozinha. Essa distribuição física demonstra-se plenamente adequada para as atividades de hospedagem, proporcionando conforto, segurança e ambiente acolhedor durante o período de permanência.

Capelinha, 01 de outubro de 2026.

**FERNANDO CESAR
MOREIRA DA**

SILVA:48923494615

**Fernando César Moreira da Silva
Secretário Municipal de Saúde**

Assinado de forma digital por
FERNANDO CESAR MOREIRA DA
SILVA:48923494615
Dados: 2026.10.01 16:50:55 -03'00'